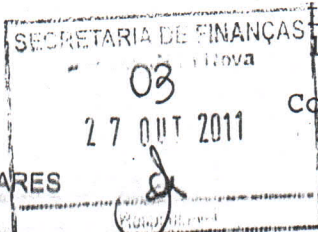
TABELIONATO
DE NOTASREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁSLivro
1395Folha
115Cod Esc
002Protoc
004138

ID = 000101378540

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
TabeliãoDAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
SubstitutasJOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

35136602230009

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda, virem, que ao(s) dezoito dia(s) do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (18/10/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Tabela Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB**, inscrita no CNPJ sob nr. 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-GO, transformada em Agência Goiana de Habitação S/A através da lei Estadual nr. 13.532, de 15/10/99, regida pela lei Federal nr. 6.404, de 15/12/76, e estatuto próprio, conforme Ata de nr. 263/2001, da AGE, representada neste ato por seu diretor Presidente, **ALVARO CESAR LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nr. 373.160.957-68, CI nr. 2.203-CREA-GO, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, **SUELI CHICAROLI**, brasileira, administradora, solteira, maior e capaz, CI nr. 447.459-SSP-GO, CPF nr. 099.760.001-20, residente e domiciliada na Rua T-47, nr. 77, apartamento 901, Setor Oeste, nesta Capital, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1020, fls. 101/137, em 02/07/2002, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **CARLOS HENRIQUE DE MELO COE**, brasileiro, casado, engenheiro, CI - 101-D CREA-GO, CPF nr. 002.732.521-00, residente e domiciliado na Rua 11, quadra H-6, lote 05/11, apartamento 601, Bloco A, Villa Dei Fiori, Setor Oeste, Goiânia-GO, os quais, em nome da outorgante requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a necessária averbação da mencionada transformação em Agência, na matrícula referente ao imóvel objeto desta; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **HILDA ALVES**, brasileira, bancária, solteiro(a), maior e capaz, C.T. 147.801 SSP/GO, CPF 122.437.601-34, residente e domiciliado(a) a Avenida Bernardo Sayão, nr. 334, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora substabelecida, **MARIA DA COSTA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, CI 1.548.590 SSP/GO, CPF 439.477.271-00, residente e domiciliada nesta Capital, conforme substabelecimentos lavrados no livro 682, fls. 142, em 04/08/1998, livro 451, fls. 72, em 01/06/1994, oriundos da procuração lavrada no livro 207, fls. 07, em 20/01/1986, todos lavrados no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, que ficam arquivadas nestas notas; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e onus real, inclusive hipoteca, mesmo legal em virtude de procuração outorgada pelo BNH em favor da outorgante, de acordo com o item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e comercialização das habitações, firmado entre a outorgante e a CEF, registrado sob nr. R.6 - 20.228, livro 02, fls. 02, em 25/11/82 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Processo: 46297733
Permanência: 351.366.20
Inclusão: 351.366.0215.000.5

SECRETARIA DE FINANÇAS

Livro
1395

Folha
116

Cod Esc
002

Protoc
004138

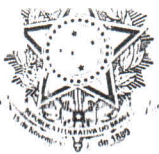
JOÃO TEIXEIRA ALVARES

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA

Escreventes

Circunscrição desta Capital, fica autorizado o Oficial do referido Cartório a cancelar a hipoteca com relação ao lote de terras para construção urbana de numero cinco letra "A" (5-A), da quadra QR-163, sito a rua VC-81, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 184,00 m², sendo: 8,00 metros de frente pela rua VC-81; 8,00 metros de fundos com o lote 6-B; 23,00 metros pelo lado direito, com a rua VC-81; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 5-B, bem como a casa residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, contendo 22,00 m² de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro, feita com recursos do BNH e o lote havido por área maior loteada, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. 20.228, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.685,65 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), importancia essa que a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido em moeda corrente, pelo que se da por paga e satisfeita dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) tendo o seu dominio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTII. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s) na forma do que permite o estabelecido no paragrafo segundo, incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei numero 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei numero 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa(m) a apresentação da(s) Certidao(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) vendedor(es) total responsabilidade por tal declaração, e eventuais pendências. Pela outorgante foi declarado, sob as penas da lei, com responsabilidade civil e criminal, que nao existe feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal, reipersecutoria sobre o imóvel objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fe, que pela outorgante, da forma como se acha representada, me foi dito, sob as penas da lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imóvel(eis) ora transacionado(s) nao faz(em) parte de seu ativo permanente, faz(em) parte de seu ativo circulante, razao pela qual deixa de apresentar a Certidao Negativa de Debito do INSS e da Receita Federal, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispoe a letra "F" do item 1.6, do Inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento numero 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade exclusiva for de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóvel destinado a venda, desde que o(s) imóvel(eis) objeto



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
05
27 OUT 2011
Esc. Jud.

Livro 1395
Folha 117
Cod Esc 002
Protoc 004138

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

a transação esteja(m) contabilmente lançado(s) no Ativo Circulante e não onste(m) e nem tenha(m) constado(s) no Ativo Permanente da empresa, fica dispensada da apresentação de Certidões do INSS e da Receita Federal, desde que consignada por certidão a declaração dessa condição por parte do alienante, sob sanção". Foram-me apresentadas as Certidões Negativas Federal e de Onus, que ficam arquivadas nestas Notas, e Estadual Positiva, seguir transcrita: "Estado de Goiás, Secretaria da Fazenda, Conselho Administrativo Tributário - CAT - Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Positiva. Pessoa Jurídica nr. 0720769. Identificação: AGEHAB - Agência Goiana de Habitação S/A, CNPJ nr. 01.274.240/0001-47. Despacho: Possui débitos inscritos em dívida ativa em 02 processos. Processos nrs. 5026755957378, 5026754398774. Fundamento Legal. Certidão expedida na forma e modelo previstos na instrução normativa nr. 405/1999-GSF, de 16/12/1999. Isenta de taxas conforme art. 5, XXXIV, B, da Constituição Federal. Segurança: Certidão válida por 30 dias. Sua autenticidade pode ser verificada pelo telefone 0800-62-0707 ou pela Internet no endereço <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados. Goiânia, 17 de Setembro de 2.002. Validador 5.555.527.447.346. (a) Procurador(a) Chefe da Secretaria da Fazenda," de pleno conhecimento do(a) outorgado(a) comprador(a). E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Cynthia da Costa Teixeira, Tabelião Substituta que capfiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciária: R\$ 12,21 .

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
P.P. ALVARO CESAR LOURENÇO
Diretor Presidente

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
CARLOS HENRIQUE DE MELO COE
Diretor Administrativo - Financeiro

Cynthia da Costa Alves
p.p. HILDA ALVES

Em test. Cynthia da Costa Teixeira da verdade.

J. Teixeira Alvares
Tabelião

Cynthia da Costa Teixeira Pereira
Substituta



Alcísio R. Filho
AG. AGEHAB
OAB GO 2205

QR
163

RUA HAROLDO BARBOSA

10-A	108	136	
10-B	100		
9-A	64	152	2
9-B	56		
8-A		168	3
8-B	48		
7-A		184	4
7-B	32		
6-A		215	5
6-B	16	223	5

RUA VC-81

RUA VC-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE 22 NE X IV	351	366	1:1.000	